

Publicação do  
Edital 01/2025

**FORÇA ✨ LUZ**

Energia Cultural





# Edital Força e Luz – Energia Cultural 01/2025

O Espaço Força e Luz orgulha-se em apresentar o **Edital Força e Luz – Energia Cultural 01/2025** que possui a intenção de estimular a reflexão sobre a produção de pessoas artistas, curadoras e pesquisadoras do Brasil; fomentar a interseccionalidade entre Artes Visuais e diferentes áreas de pesquisa; estimular o pensamento crítico acerca do cotidiano, memórias e identidade; promover e divulgar manifestações culturais em sua diversidade de linguagens; sensibilizar a comunidade para sua fruição; e fomentar a economia criativa.

## **1. OBJETIVO:**

O objetivo deste edital é selecionar dois (2) projetos expositivos para a ocupação do espaço de exposição Galeria Incidente, localizado no 3º andar do Espaço Força e Luz, Rua dos Andradas, 1223, aberto à visitação pública e gratuita, de segunda a sábado.

## **2. PREMIAÇÃO**

### **2.1.**

O prêmio para cada um dos dois (2) projetos selecionados por este edital será de R\$2.500 (dois mil e quinhentos reais), entregue até 15 dias antes da abertura da exposição, mediante recibo, sujeito aos descontos dos encargos vigentes, quando aplicáveis.

**a.** O pagamento será feito diretamente à pessoa proponente do projeto;

**b.** Em caso de projeto coletivo, o pagamento será feito diretamente à pessoa representante do projeto, indicada conforme o **item 4.5**.

### **3. DAS CONDIÇÕES:**

**3.1.** Poderão ser habilitadas como proponentes deste edital: pessoas físicas maiores de 18 anos e pessoas jurídicas de todas as nacionalidades.

**3.1.1.** Em caso de pessoa jurídica é necessário que o CNPJ vinculado tenha CNAE com finalidade próxima ao propósito deste Edital.

**3.2.** Cada pessoa proponente poderá submeter à seleção somente uma proposta.

**3.3.** É vedada a participação de quaisquer funcionários do Espaço Força e Luz e colaboradores terceirizados de empresas com contrato vigente.

**3.4.** O presente edital contemplará projetos individuais ou coletivos.

**3.5.** Somente serão aceitos projetos expositivos que se destinem à exibição em local público e de livre acesso. A classificação indicativa da proposta estará sujeita ao critério da administração.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições serão gratuitas e realizadas no período compreendido entre o **dia 16 de abril de 2025 e o dia 09 de maio de 2025**. Somente serão aceitas inscrições enviadas para o e-mail [edital2025@eflcultural.org.br](mailto:edital2025@eflcultural.org.br), em formato de PDF único, contendo toda a documentação mencionada no **item 5** do presente edital. O assunto da mensagem deve ser identificado como: NOME DA PESSOA PROPONENTE - NOME DO PROJETO - 2025. (Exemplo: ARIEL SILVA - PROJETO PERCORRER - 2025).

**4.2.** O projeto inscrito deverá ser original e estar em concordância com os termos da legislação brasileira sobre direitos autorais.

**4.3.** E-mails/arquivos enviados fora do prazo de inscrição ou para e-mail não especificado neste edital não serão considerados.



**4.4.** O projeto deverá ser entregue na íntegra, em e-mail único, não sendo admitidas alterações ou complementações.

**4.4.1.** Será considerado somente o último projeto enviado pela pessoa proponente.

**4.5.** Caso a proposta inscrita seja coletiva, uma pessoa deverá ser indicada como representante do grupo perante o Espaço Força e Luz, para todos os fins de direito. Ela será indicada por meio de declaração de anuência **assinada por todas as pessoas proprietárias das obras que integram** do projeto, conforme o modelo no **Anexo V**. A pessoa representante se responsabilizará pela inscrição do projeto e pelo cumprimento dos termos e condições deste edital.

**4.6.** É permitida a participação de artistas menores de 18 anos, desde que não sejam as pessoas proponentes ou representantes, e que estejam representadas, ou assistidas, pelos pais ou responsáveis legais, salvo aqueles emancipados.

**4.7.** A efetivação da inscrição implicará na automática e plena concordância, por parte da pessoa proponente e de todas as pessoas envolvidas no projeto, com os termos deste edital.

**4.8.** A ausência ou incompletude de algum dos documentos obrigatórios, mencionados no **item 5**, implicará na imediata desclassificação do projeto no processo de seleção deste edital.

## **5. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

**5.1.** Os documentos obrigatórios (incluindo a ficha de inscrição) deverão ser reunidos em **arquivo único em formato PDF com até 100MB**. Não serão aceitos arquivos compilados em pastas. O arquivo final deverá ser nomeado e enviado da seguinte forma: **NOME DA PESSOA PROPONENTE - NOME DO PROJETO - 2025**. (Exemplo: ARIEL SILVA - PROJETO PERCORRER - 2025.pdf).

**5.2.** O projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

**5.2.1.** Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada (**Anexo II deste edital**).

**5.2.2.** Currículo da(s) pessoa(s) artista(s) e curadora(s).

**5.2.3.** Texto conceitual e explicativo da proposta, de até 03 (três) páginas, contendo os objetivos e a justificativa do projeto.

**5.2.4.** Projeto expográfico da proposta a partir da planta baixa do espaço expositivo, disponível no **Anexo III**.


**5.2.5.** Texto de uma página contendo o memorial técnico descritivo da proposta inscrita.

**5.2.6.** Imagens de todos os trabalhos a serem expostos e suas respectivas fichas técnicas (autor, título da obra, ano de produção, material/suporte e dimensões);

**a.** As imagens digitais deverão possuir resolução mínima de 300 dpi.

**b.** As imagens de todos os trabalhos devem ter descrição para contemplar recurso de acessibilidade.

**c.** O caso de vídeos ou mídias similares, deverá ser inserido o link de acesso para a mídia (com a senha, caso necessário), no documento em formato



PDF contendo todas as imagens a serem utilizadas no projeto.

**d.** No caso de instalações e/ou performances, deverão ser especificados os materiais a serem utilizados, a dimensão da ocupação no espaço físico, assim como o detalhamento da sua forma de execução.

**5.3.** Poderão ser utilizados na expografia os equipamentos listados no *rider técnico*, disponível no **Anexo IV**.

## **6. DO NÚMERO DE VAGAS**


**6.1.** Serão selecionados dois (02) projetos expositivos individuais ou coletivas, que comporão a programação do Espaço Força e Luz por no mínimo 25 dias, durante o período de junho de 2025 a março de 2026.

## **7. DA SELEÇÃO**

**7.1.** A seleção será realizada por uma comissão avaliadora composta por profissionais do Espaço Força e Luz.

**7.2.** Os critérios de pontuação para análise dos projetos serão:


- **Relevância e/ou ineditismo das obras e do projeto no cenário nacional (até 20 pontos):** Serão avaliados projetos que façam uma contribuição significativa e singular para o campo artístico e cultural, levando em consideração a diversidade criativa do território nacional.
- **Coerência conceitual entre projeto e obras (até 20 pontos):** O projeto deverá garantir a compatibilidade entre o conceito elaborado e as obras propostas, buscando clareza e compreensão.

- 
- **Clareza do memorial técnico descritivo e do desenvolvimento da proposta (até 20 pontos):** O projeto deverá descrever de forma sucinta e compreensível as possibilidades de montagem das obras e o desenvolvimento geral do projeto.
  - **Viabilidade do projeto proposto e adequação ao Espaço Força e Luz (até 20 pontos):** Será considerada a exequibilidade do projeto, otimização de recursos e sua capacidade de adaptação ao espaço expositivo, garantindo eficácia na realização.
  - **Atividade Educativa (até 20 pontos):** Deverá ser desenvolvida, no mínimo, uma atividade educativa que trabalhe de forma lúdica e didática o conceito, o tema, as obras e/ou a expografia do projeto.

**7.3. Pontuação Extra:** Os projetos poderão obter até 20 (vinte) pontos extras que serão somados aos pontos obtidos na avaliação dos critérios de pontuação, para compor a nota final. Os critérios de pontuação extra para análise dos projetos serão:

**7.3.1 Conexão com o acervo (até 10 pontos):** O Espaço Força e Luz tem a missão de preservar e difundir seu patrimônio artístico e histórico-cultural composto por seus acervos - o Edifício Força e Luz, Memorial Erico Verissimo (MEV) e Museu da Eletricidade do Rio Grande do Sul (MERGS). Assim, na Ficha de Inscrição a pessoa proponente deverá declarar e justificar de que modo seu projeto e/ou sua atividade educativa se aproxima do patrimônio institucional do Espaço Força e Luz.

**7.3.2 Diversidade social (10 pontos):** Declarar na ficha de inscrição que o projeto e/ou a equipe abrange pessoas em situação de vulnerabilidade social, sendo elas pessoas com deficiência, recortes sociais na diversidade de gêneros, raças,



orientações sexuais, classes sociais e/ou diferentes grupos.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO ESPAÇO FORÇA E LUZ**

**8.1.** Ao Espaço Força e Luz cabem as seguintes obrigações:

- a.** Concessão temporária do espaço físico para a realização da exposição;
- b.** Definir o padrão visual das eventuais peças de divulgação;
- c.** Divulgar e promover o projeto através dos meios de comunicação;
- d.** Fornecer serviços de limpeza e portaria através de empresas contratadas pelo Espaço Força e Luz;
- e.** Realizar o pagamento do prêmio às pessoas contempladas por este edital;
- f.** Supervisionar e auxiliar o serviço de montagem e desmontagem dentro das condições e limitações físicas do espaço e do cronograma fornecido pelo Espaço Força e Luz;
- g.** Imprimir a ficha técnica para as obras expostas, conforme padrão definido pelo Espaço Força e Luz;
- h.** Realizar visitas mediadas pelos mediadores do Espaço Força e Luz;


**8.2.** O Espaço Força e Luz conta com o serviço de portaria terceirizada, e possui sistema CFTV, porém, não fornece seguro às obras, não podendo ser responsabilizado em caso de furto e/ou danos.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA PESSOA PROPONENTE**

**9.1.** À pessoa proponente cabem as seguintes obrigações:

- a.** Assinar o Termo de Compromisso;
- b.** Respeitar o cronograma estabelecido pelo Espaço Força e Luz no Termo de Compromisso e





executar o projeto na íntegra, conforme aprovado pela comissão de seleção;

**c.** Informar em tempo hábil para avaliação quaisquer propostas de alteração, de caráter excepcional, e estas dependerão da autorização da direção do Espaço Força e Luz para serem realizadas;

**d.** Disponibilizar ao Espaço Força e Luz a descrição escrita de todas as obras que comporão a expografia, até 15 (quinze) dias antes da abertura da exposição, para embasar a audiodescrição da mostra, em conformidade com os princípios estabelecidos pelas normas técnicas de acessibilidade vigentes (como a NBR 9050 da ABNT), a fim de garantir o pleno acesso de pessoas com deficiência visual ao conteúdo expositivo.

**e.** Estar presente no período de chegada das obras, montagem, desmontagem, e abertura da exposição. É facultado à pessoa proponente delegar esta obrigação, mediante autorização escrita e assinada;


**f.** Providenciar e arcar com os custos de embalagem, transporte, entrega, e retirada das obras do Espaço Força e Luz, conforme o cronograma estipulado pelo Espaço Força e Luz no Termo de Compromisso. As obras e materiais não retirados até 4 (quatro) dias após a realização do projeto poderão ser incorporados ao acervo do Espaço Força e Luz ou descartados, a seu critério.

**g.** Contratar seguro das obras expostas, se desejar;

**h.** Arcar com todas as despesas próprias e/ou da equipe não vinculada diretamente ao Espaço Força e Luz, oriundas do projeto, tais como estadia, alimentação e outras;



- i.** Garantir o funcionamento das obras/instalações até o fim do período da exposição;
- j.** Substituir em tempo hábil equipamentos/obras que tenham sido trazidos ao Espaço Força e Luz, e que apresentem necessidade de manutenção, garantindo a continuidade do projeto;
- k.** Fornecer imagens, textos, e informações, além das enviadas na proposta, para divulgação da exposição, e elaboração de atividade educativa, nos prazos estipulados pelo cronograma informado pelo Espaço Força e Luz no Termo de Compromisso;
- l.** Promover, no mínimo, 02 (duas) visitas à exposição, mediadas pelas pessoas artista(s) e/ou curadora(s) do projeto, em dias distintos;
- m.** Viabilizar a participação das pessoas integrantes do projeto em, no mínimo, uma atividade educativa;
- n.** Zelar pelas instalações do espaço expositivo, que está inserido em edifício histórico e tombado como patrimônio cultural, abstendo-se de utilizar qualquer material e/ou instalação que possa lhe causar danos;
- o.** Submeter à análise do Núcleo de Comunicação, previamente à respectiva divulgação, todo e qualquer material de comunicação desenvolvido para o projeto;
- p.** Providenciar a aquisição de materiais e/ou serviços necessários para montagem, desmontagem, execução da proposta e restauração do espaço expositivo, quando estes não forem fornecidos pelo Espaço Força e Luz, conforme estipulado no Termo de Compromisso;
- q.** Produzir e financiar os custos de impressão e/ou aplicação do texto curatorial, se desejar;
- r.** Providenciar insumos para o evento de abertura da exposição;



s. Submeter à análise prévia da Direção do Espaço Força e Luz, em tempo hábil para avaliação, todas as ações e interferências que não tenham sido previstas pela expografia;

t. Autorizar o Espaço Força e Luz a divulgar textos, sons e imagens das obras, dos autores ou de entrevistas, que façam parte do projeto selecionado ou colhidas durante a exposição;

u. Fornecer uma entrevista ao Núcleo de Comunicação, que será gravada, e poderá ser utilizada para divulgação da exposição nas redes sociais oficiais do Espaço Força e Luz. A entrevista tem como finalidade coletar informações sobre a pessoa artista, a exposição, os processos criativos e demais elementos que auxiliem na elaboração de materiais educativos, e deverá ocorrer no prazo de até um (1) mês antes da abertura da exposição;

v. Auxiliar na divulgação de sua própria exposição, compartilhando todas as comunicações realizadas via redes sociais.

## **10. DO CRONOGRAMA DE EXPOSIÇÕES**

**10.1.** A realização das exposições seguirá cronograma do Termo de Compromisso elaborado pelo Espaço Força e Luz. Cada exposição durará no mínimo 30 dias, podendo ser prorrogada.

## **11. DO RESULTADO**

**11.1.** O resultado será divulgado no dia **26 de maio de 2025** no site oficial <http://www.eflcultural.org.br/> e nas redes sociais oficiais do Espaço Força e Luz, contendo a lista dos dois projetos selecionados e um projeto suplente.

## **12. DO TERMO DE COMPROMISSO**

**12.1.** Os termos de contratação, de ressarcimento e de pagamento dos projetos selecionados serão estabelecidos no Termo de Compromisso, que será assinado pelas partes.

## **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** O ato de inscrição implica a automática e plena concordância com todos os termos deste edital; e a inobservância das normas estabelecidas por ele implica o indeferimento da inscrição e desqualificação do projeto.


**13.2.** Haverá desclassificação da pessoa candidata que prestar informações falsas ou não cumprir as exigências contidas neste Edital e na Ficha de Inscrição.

**13.3.** Todo o material fornecido pela pessoa proponente (imagens, texto, etc) referente ao projeto estará sujeito ao uso e edição pelo Espaço Força e Luz, com vistas à divulgação e/ou publicação, à acessibilidade da informação para o público, ao uso pelo Núcleo Educativo-Cultural, bem como às publicações futuras do Espaço Força e Luz, para fins de divulgação de suas atividades.

**13.4.** A distribuição de catálogos, folhetos, cartazes e outros materiais impressos, caso haja, mesmo gratuita, deverá ser aprovada previamente pelo Espaço Força e Luz.

**13.5.** As responsabilidades civis, penais, comerciais e outras advindas de eventual violação de direitos autorais e/ou patrimoniais, apuradas em qualquer momento, cabem exclusivamente a pessoa proponente selecionada.

**13.6.** Caso a pessoa proponente selecionada desista da exposição, deverá encaminhar requerimento por escrito ao Espaço Força e Luz em até 40 (quarenta) dias antes da data fixada para a abertura da exposição, SOB PENA DE SER CONSIDERADA



NÃO HABILITADA PARA OCUPAR O ESPAÇO FORÇA E LUZ POR ATÉ 24 MESES.

**13.6.1** A pessoa proponente selecionada para a primeira exposição do cronograma poderá encaminhar requerimento de desistência até 10 dias após a assinatura do Termo de Compromisso.

**13.6.2** Em caso de desistência após o recebimento, total ou parcial, do valor do prêmio, a pessoa proponente deverá devolver os recursos recebidos, ficando sujeita às penalidades previstas na legislação vigente.

**13.7.** É vedada à pessoa proponente a cessão para terceiros do espaço destinado à execução da proposta. Caso haja desistência, o Espaço Força e Luz convocará as pessoas suplentes habilitadas.

**13.8.** Não será permitida a venda das obras expostas nas dependências do Espaço Força e Luz. É facultado à pessoa proponente entregar ao Espaço Força e Luz uma lista com os respectivos preços, para consulta do público.

**13.9.** O Espaço Força e Luz analisará os casos omissos que porventura venham a ocorrer durante a vigência deste edital.

**13.10.** Para quaisquer esclarecimentos relativos a este Edital, as pessoas interessadas deverão procurar o Espaço Força e Luz através do e-mail [edital2025@eflcultural.org.br](mailto:edital2025@eflcultural.org.br).

Publicação do  
Edital 01/2025

**FORÇA ✨ LUZ**

Energia Cultural

